



Prefeitura de Buenos Aires

DECRETO Nº 6/2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do município de Buenos Aires, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 683/2020, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 134.000,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

0412400322.008 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

001 - Recursos Ordinários R\$ 2.000,00

02.04 - SECRETARIA FINANÇAS

0412300322.026 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TESOURARIA

32902100 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

001 - Recursos Ordinários R\$ 69.000,00

02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

1230605372.027 - ENFRENTAMENTO AO COVID-19 - ENSINO FUNDAMENTAL

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

1236801881.008 - REEQUIPAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 10.000,00

02.07 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

0812200201.014 - REEQUIPAMENTO DA UNIDADE

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

0824404862.051 - AUXILIO FUNERAL

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001 - Recursos Ordinários R\$ 15.000,00

02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030104282.082 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 10.000,00

1030203012.085 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS MÓVEIS DE URGÊNCIA - SAMU

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 1.000,00

1030505372.090 - ENFRENTAMENTO AO COVID-19

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

260 - Combate ao COVID-19 - Transferências da União para Saúde R\$ 4.000,00

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

260 - Combate ao COVID-19 - Transferências da União para Saúde R\$ 13.000,00

Total R\$ 134.000,00

2

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

02.04 - SECRETARIA FINANÇAS

0412100402.023 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99999999 - Reserva de Contingência / Reserva do RPPS

001 - Recursos Ordinários

R\$ 86.000,00

02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

1339202472.042 - APOIO ATIVIDADES FESTIVAS E CULTURAIS

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001 - Recursos Ordinários

R\$ 20.000,00

02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030104282.082 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

R\$ 10.000,00

33933000 - Material de Consumo

090 - Outros Recursos Não Vinculados

R\$ 4.000,00

1030130102.084 - IMPLEMENTAÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

R\$ 1.000,00

1030204282.086 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

R\$ 13.000,00

Total R\$ 134.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buenos Aires, em 02 de fevereiro de 2021

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
PREFEITO